



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 262, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 11.178/2005, publicada no DOU de 21/9/2005,

RESOLVE:

Publicar os QUADROS DEMONSTRATIVOS constantes dos Anexos deste Ato que se referem aos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem assim aos cargos em comissão e funções de confiança, com os dados vigentes em 19/10/2005.

Min. VANTUIL ABDALA

ANEXO I QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

CARREIRA		CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS			TOTAL DE CARGOS		
ÁREA	ESPECIALIDADE	ESTÁVEIS			NÃO ESTÁVEIS			TOTAL			2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)
		2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)						
	ANALISTA JUDICIÁRIO	356	360	1,1	49	50	2,0	405	410	1,2	6	1	-83,3	411	411	-
ADMINISTRATIVA	-	73	71	-2,7	7	8	14,3	80	79	-1,3	-	1	-	80	80	-
	CONTABILIDADE	16	17	6,3	-	1	-	16	18	12,5	2	-	-100,0	18	18	-
	EDUCAÇÃO	1	1	-	4	4	-	5	5	-	-	-	5	5	-	
APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	14	17	21,4	5	2	-60,0	19	19	-	-	-	19	19	-	
	ARQUITETURA	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	1	-	
	ARQUIVOLOGIA	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	-	2	2	-	
	BIBLIOTECONOMIA	5	5	-	-	-	-	5	5	-	-	-	5	5	-	
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	3	-	1	1	-	4	4	-	-	-	4	4	-	
	ENGENHARIA	4	4	-	1	1	-	5	5	-	-	-	5	5	-	
	ESTATÍSTICA	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	
	MEDICINA	8	8	-	1	1	-	9	9	-	-	-	9	9	-	
	ODONTOLOGIA	8	8	-	1	1	-	9	9	-	-	-	9	9	-	
	SERVIÇO SOCIAL	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	1	-	
	TAQUIGRAFIA	85	85	-	-	-	-	85	85	-	3	-	-100,0	88	85	-3,4
JUDICIÁRIA	-	127	129	1,6	27	28	3,7	154	157	1,9	1	-	-100,0	155	157	1,3
	EXECUÇÃO DE MANDADOS	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	-	2	2	-	
SERVIÇOS GERAIS	SEGURANÇA JUDICIÁRIA	8	8	-	-	-	-	8	8	-	-	-	8	8	-	
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	854	848	-0,7	285	281	-1,4	1139	1129	-0,9	25	35	40,0	1164	1164	-
ADMINISTRATIVA	-	503	498	-1,0	266	268	0,8	769	766	-0,4	9	12	33,3	778	778	-
APOIO ESPECIALIZADO	DIGITAÇÃO	3	3	-	-	-	-	3	3	-	-	-	3	3	-	
	ENFERMAGEM	15	15	-	2	2	-	17	17	-	1	1	-	18	18	-
	OPERAÇÃO DE COMPUTADORES	8	10	25,0	2	-	-100,0	10	10	-	-	-	10	10	-	
	PROGRAMAÇÃO	18	15	-16,7	1	2	100,0	19	17	-10,5	1	3	200,0	20	20	-
	TAQUIGRAFIA	38	38	-	-	-	-	38	38	-	-	-	38	38	-	
SERVIÇOS GERAIS	-	100	99	-1,0	2	2	-	102	101	-1,0	9	10	11,1	111	111	-
	ARTES GRÁFICAS	7	7	-	-	-	-	7	7	-	-	-	7	7	-	
	CARPINTARIA E MARCENARIA	3	3	-	1	1	-	4	4	-	1	1	-	5	5	-
	COPA E COZINHA	13	13	-	1	1	-	14	14	-	1	1	-	15	15	-
	ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	5	5	-	1	1	-	6	6	-	1	1	-	7	7	-
	MECÂNICA	6	6	-	1	1	-	7	7	-	1	1	-	8	8	-
	PORTARIA	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	-	
	SEGURANÇA	20	20	-	-	-	-	20	20	-	-	-	20	20	-	
	SEGURANÇA JUDICIÁRIA	102	103	1,0	8	3	-62,5	110	106	-3,6	1	5	400,0	111	111	-
	TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	3	3	-	-	-	-	3	3	-	-	-	3	3	-	
	TELEFONIA	9	9	-	-	-	-	9	9	-	-	-	9	9	-	
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	22	22	-	-	-	-	22	22	-	-	-	22	22	-	
SERVIÇOS GERAIS	-	22	22	-	-	-	-	22	22	-	-	-	22	22	-	
TOTAL CARGOS	-	1232	1230	-0,2	334	331	-0,9	1566	1561	-0,3	31	36	16,1	1597	1597	-

OBS: (*) VARIAÇÕES PERCENTUAIS TENDO POR BASE O ANO DE 2004.

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS, EM TABELA PROVISÓRIA

C A R R E I R A		CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS			TOTAL DE CARGOS		
ÁREA	ESPECIALIDADE	ESTÁVEIS			NÃO ESTÁVEIS			TOTAL			2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)
		2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)						
TÉCNICO JUDICIÁRIO		14	13	-7,1	-	-	-	14	13	-7,1	-	-	-	14	13	-7,1
APOIO ESPECIALIZADO	DIGITAÇÃO	9	9	-	-	-	-	9	9	-	-	-	-	9	9	-
SERVIÇOS GERAIS	CONSTRUÇÃO CIVIL	4	4	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	4	4	-
	SEGURANÇA	1	-	-100,0	-	-	-	1	-	-100,0	-	-	-	1	-	-100,0
AUXILIAR JUDICIÁRIO		2	1	-50,0	-	-	-	2	1	-50,0	-	-	-	2	1	-50,0
SERVIÇOS GERAIS	-	2	1	-50,0	-	-	-	2	1	-50,0	-	-	-	2	1	-50,0
TOTAL CARGOS		16	14	-12,5	-	-	-	16	14	-12,5	-	-	-	16	14	-12,5

OBS: (*) VARIAÇÕES PERCENTUAIS TENDO POR BASE O ANO DE 2004.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS

NÍVEL	CJ/FC OCUPADOS									CJ/FC VAGOS			CJ/FC TOTAL		
	COM VÍNCULO			SEM VÍNCULO			TOTAL			2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)
	2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)	2004	2005	% (*)						
CJ - 4	3	3	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	3	3	-
CJ - 3	94	99	5,3	30	28	-6,7	124	127	2,4	10	3	-70,0	134	130	-3,0
CJ - 2	31	30	-3,2	1	1	-	32	31	-3,1	1	3	200,0	33	34	3,0
CJ - 1	-	2	-	1	5	400,0	1	7	600,0	4	2	-50,0	5	9	80,0
FC - 6	3	3	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	3	3	-
FC - 5	231	234	1,3	-	-	-	231	234	1,3	13	10	-23,1	244	244	-
FC - 4	436	436	-	-	-	-	436	436	-	11	11	-	447	447	-
FC - 3	238	239	0,4	-	-	-	238	239	0,4	6	5	-16,7	244	244	-
FC - 2	446	445	-0,2	-	-	-	446	445	-0,2	11	12	9,1	457	457	-
FC - 1	196	199	1,5	-	-	-	196	199	1,5	14	11	-21,4	210	210	-
TOTAL CJ/FC	1678	1690	0,7	32	34	6,3	1710	1724	0,8	70	57	-18,6	1780	1781	0,1

OBS: (*) VARIAÇÕES PERCENTUAIS TENDO POR BASE O ANO DE 2004.